



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei: 03/2019.
ASSUNTO: Calendário Gari
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

EMENTA: *INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA O DIA DO GARI E AUTORIZA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 03/2019** de iniciativa da Mesa Diretora, que **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA O DIA DO GARI E AUTORIZA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, revestido de legalidade, estando gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

A iniciativa está alinhavada com os ditames legais, e a medida pode ser adotada, desde que aprovada.

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.



ELCIO DORING

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



GILSON GOMES FILHO

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.